



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023
MEMORANDO N.º 531/2023
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimentos às necessidades dos Centros Educativos e Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Nazaré Paulista, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min. (horário de Brasília – DF).

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h45min. (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 823/2023, de 30 de agosto de 2023.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando os termos do Decreto nº 8.538/15.

- a) Cota Reservada – até 25%, para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- b) Cota Principal – a partir 75%, destinado a ampla concorrência.

ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados da Divisão de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no site <https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento> podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp:** (42) 3026 4550 ou email contato@bnc.org.br, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 23 do Decreto 10.024/2020.

Divisão de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista/SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 220 – e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.

A Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006).

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.



Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Informações Complementares
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preço

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior a data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

2.1.1. Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como **“COTA PRINCIPAL”**, que corresponde a 75% da quantidade total do objeto, será destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI;

2.1.2. Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como **“COTA RESERVADA”**, que corresponde em até 25% da quantidade total do objeto, será destinado à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, para agricultores familiares, o produtor rural pessoa física, sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME- EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

2.1.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

3. CRENDENCIAMENTO

3.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada



à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O envio da proposta e o acesso às operações na plataforma ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

4.4. A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;

4.5. A validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

4.6. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.



4.7. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

4.8. A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.

4.12. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca (Quando solicitado no termo de referencia);

5.1.3. Fabricante (Quando solicitado no termo de referencia);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.

6.2. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.

6.3. Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.4. Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, de acordo com o §3º, do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, sendo vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

6.7. Com base no artigo 48, § 3º da lei 123/2006, será considerado não vantajoso o preço ofertado para a cota reservada os valores que ultrapassarem a 10% (dez por cento) do melhor preço da cota principal, ficando, assim, considerado fracassado o item em questão.



6.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

6.9. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotos achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotos a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.

6.11. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7. MODO DE DISPUTA

7.1. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

7.2. **ABERTO**: Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

7.2.1. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.2.2. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.3. **ABERTO E FECHADO**: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.3.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

7.3.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.3 deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.3.1 deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.3.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.3.2 deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.3.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.3.1 e 7.3.2 deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

7.3.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.3.1 e 7.3.2 deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.3.4 deste edital.

7.3.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 6.3.5 deste edital.

7.4. **FECHADO E ABERTO**: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a



apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.4.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.4., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.

7.4.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações

7.4.3. Após o reinício previsto no item 7.4.2., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. O licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o



pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.16. Após o termino da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

7.17. Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF;
- b) Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas. (IN n.º3/2018, art.29, caput)

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.3.1. A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação;

9.4. Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para feito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

9.4.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

9.5.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas



Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.5.1.1. Os documentos descritos no subitem “9.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.5.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.5.3. Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

9.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

9.6.3.1. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

9.6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

9.6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

9.6.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

9.7.2. Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.



9.7.2.1. Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

9.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.9.1. Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

10.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

10.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos sem substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.10. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.11. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.



11.1.2. Admitir-se-á o envio de pedido de impugnação, esclarecimento, providências por intermédio do e-mail pregao@nazarepaulista.sp.gov.br, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.

11.1.3. Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

11.1.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

11.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

11.7. Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.10. Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

11.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

11.13. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame

11.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Após estabelecido o resultado desta licitação, os itens serão adjudicados pela autoridade competente.



12.2. As empresa que tenham interesse de se cadastrarem para cotar os bens e serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação, deverá manifesta o interesse antes da Adjudicação do processo.

12.2.1. A licitante que aderir ao cadastro poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento da empresa adjudicada, bem como no caso em que ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

12.2.2. As empresas cadastradas aceitam na integra todas as cláusulas e exigências contidas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

12.2.3. O proponente que deseja usufruir do referido cadastro, deverá apresentar toda a documentação exigida nesse edital, inclusive, quando for o caso, a documentação complementar.

12.2.4. A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

12.2.4.1. Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

12.2.5. A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

12.3. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

12.3.1. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

12.4. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

12.5. A Ata de Registro de Preço será regida pelas cláusulas e disposições nela constantes, bem como pela Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

13.1. Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.

13.2. O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

13.3. A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

13.4. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;



13.5.2. Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

13.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

14.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

14.2.1. Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço licitado, recolhida no prazo máximo de **15(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.
- 15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** O resultado do presente certame será divulgado no site www.nazarepaulista.sp.gov.br.
- 16.2.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.
- 16.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;



16.5. A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas;

16.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Nazaré Paulista.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

16.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

16.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

Nazaré Paulista, 20 de dezembro de 2023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimentos às necessidades dos Centros Educativos e Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Nazaré Paulista, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Os itens de numeração par e destacados, tratam-se de Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI.

ITEM	PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT. REF. (R\$)	VALOR TOTAL REF. (R\$)
1	Bandinha rítmica instrumentos	28	UN	926,88	R\$ 25.952,64
2	Bandinha rítmica instrumentos (COTA RESERVADA)	06	UN	926,88	R\$ 5.561,28
3	Blocos de encaixar com imagens	17	UN	184,78	R\$ 3.141,26
4	Blocos de encaixar com imagens (COTA RESERVADA)	05	UN	184,78	R\$ 923,90
5	Brinquedo conjunto de aramado	05	UN	335,56	R\$ 1.677,80
6	Brinquedo conjunto de aramado (COTA RESERVADA)	01	UN	335,56	R\$ 335,56
7	Conjunto fantoches personagens folclórico	27	UN	244,43	R\$ 6.599,61
8	Conjunto fantoches personagens folclórico (COTA RESERVADA)	09	UN	244,43	R\$ 2.199,87
9	Brinquedo conjunto de trânsito	23	UN	795,58	R\$ 18.298,34
10	Brinquedo conjunto de trânsito (COTA RESERVADA)	07	UN	795,58	R\$ 5.569,06
11	Fantoches de bonecos família branca	09	UN	191,98	R\$ 1.727,82
12	Fantoches de bonecos família branca (COTA RESERVADA)	03	UN	191,98	R\$ 575,94
13	Fantoches de bonecos família negra	09	UN	186,90	R\$ 1.682,10
14	Fantoches de bonecos família negra (COTA RESERVADA)	03	UN	186,90	R\$ 560,70
15	Jogo de quebra-cabeça com animais	17	UN	134,66	R\$ 2.289,22
16	Jogo de quebra-cabeça com animais (COTA RESERVADA)	05	UN	134,66	R\$ 673,30
17	Jogo de quebra-cabeça com animais com seus filhotes	30	UN	242,87	R\$ 7.286,10



18	Jogo de quebra-cabeça com animais com seus filhotes (COTA RESERVADA)	10	UN	242,87	R\$ 2.428,70
19	Jogo de quebra-cabeça que demonstra a evolução	90	UN	226,31	R\$ 20.367,90
20	Jogo de quebra-cabeça que demonstra a evolução (COTA RESERVADA)	30	UN	226,31	R\$ 6.789,30
21	Kit jogo de basquete infantil	11	UN	1.320,91	R\$ 14.530,01
22	Kit jogo de basquete infantil (COTA RESERVADA)	03	UN	1.320,91	R\$ 3.962,73
23	Minhocão de tecido para criança passar por dentro	44	UN	203,10	R\$ 8.936,40
24	Minhocão de tecido para criança passar por dentro (COTA RESERVADA)	14	UN	203,10	R\$ 2.843,40
25	Peças para formar cenários	60	UN	111,34	R\$ 6.680,40
26	Peças para formar cenários (COTA RESERVADA)	20	UN	111,34	R\$ 2.226,80
27	Quebra-cabeça meios de transportes 16pçs	90	UN	32,03	R\$ 2.882,70
28	Quebra-cabeça meios de transportes 16pçs (COTA RESERVADA)	30	UN	32,03	R\$ 960,90
29	Brinquedo animal de puxar com forma para encaixe	09	UN	38,55	R\$ 346,95
30	Brinquedo animal de puxar com forma para encaixe (COTA RESERVADA)	03	UN	38,55	R\$ 115,65
31	Brinquedo animal sonoro com corda para puxar	05	UN	117,23	R\$ 586,15
32	Brinquedo animal sonoro com corda para puxar (COTA RESERVADA)	01	UN	117,23	R\$ 117,23
33	Avental de história com personagens	36	UN	133,58	R\$ 4.808,88
34	Avental de história com personagens (COTA RESERVADA)	12	UN	133,58	R\$ 1.602,96
35	Bambolê	216	UN	14,94	R\$ 3.227,04
36	Bambolê (COTA RESERVADA)	72	UN	14,94	R\$ 1.075,68
37	Banheira de banho para boneca bebê	122	UN	104,63	R\$ 12.764,86
38	Banheira de banho para boneca bebê (COTA RESERVADA)	40	UN	104,63	R\$ 4.185,20
39	Brinquedo bate-pinos	17	UN	51,51	R\$ 875,67



40	Brinquedo bate-pinos (COTA RESERVADA)	05	UN	51,51	R\$ 257,55
41	Berço para boneca	71	UN	147,03	R\$ 10.439,13
42	Berço para boneca (COTA RESERVADA)	23	UN	147,03	R\$ 3.381,69
43	Bichinhos para banho em vinil resistente	05	UN	40,76	R\$ 203,80
44	Bichinhos para banho em vinil resistente (COTA RESERVADA)	01	UN	40,76	R\$ 40,76
45	Bicho emborrachado de apertar e morder	27	UN	21,61	R\$ 583,47
46	Bicho emborrachado de apertar e morder (COTA RESERVADA)	09	UN	21,61	R\$ 194,49
47	Bola de borracha nº 6	110	UN	21,53	R\$ 2.368,30
48	Bola de borracha nº 6 (COTA RESERVADA)	36	UN	21,53	R\$ 775,08
49	Bola de futebol de campo nº 4 infantil	53	UN	85,43	R\$ 4.527,79
50	Bola de futebol de campo nº 4 infantil (COTA RESERVADA)	17	UN	85,43	R\$ 1.452,31
51	Bola de tênis	14	UN	16,20	R\$ 226,80
52	Bola de tênis (COTA RESERVADA)	04	UN	16,20	R\$ 64,80
53	Bola de vinil 40cm	81	UN	8,83	R\$ 715,23
54	Bola de vinil 40cm (COTA RESERVADA)	27	UN	8,83	R\$ 238,41
55	Bolinhas coloridas	05	PCT	42,62	R\$ 213,10
56	Bolinhas coloridas (COTA RESERVADA)	01	PCT	42,62	R\$ 42,62
57	Boneca tipo bebê branca	81	UN	36,16	R\$ 2.928,96
58	Boneca tipo bebê branca (COTA RESERVADA)	27	UN	36,16	R\$ 976,32
59	Boneca tipo bebê negra	81	UN	34,94	R\$ 2.830,14
60	Boneca tipo bebê negra (COTA RESERVADA)	27	UN	34,94	R\$ 943,38
61	Boneco geométrico colorido para montar	17	UN	60,70	R\$ 1.031,90



62	Boneco geométrico colorido para montar (COTA RESERVADA)	05	UN	60,70	R\$ 303,50
63	Caleidoscópio	23	UN	31,73	R\$ 729,79
64	Caleidoscópio (COTA RESERVADA)	07	UN	31,73	R\$ 222,11
65	Caminhão bombeiro brinquedo	120	UN	79,23	R\$ 9.507,60
66	Caminhão bombeiro brinquedo (COTA RESERVADA)	40	UN	79,23	R\$ 3.169,20
67	Caminhão com formas coloridas para encaixar	17	UN	52,92	R\$ 899,64
68	Caminhão com formas coloridas para encaixar (COTA RESERVADA)	05	UN	52,92	R\$ 264,60
69	Caminhão tipo cegonha brinquedo	153	UN	55,49	R\$ 8.489,97
70	Caminhão tipo cegonha brinquedo (COTA RESERVADA)	51	UN	55,49	R\$ 2.829,99
71	Carrinho de madeira encaixe das formas geométricas	09	UN	69,78	R\$ 628,02
72	Carrinho de madeira encaixe das formas geométricas (COTA RESERVADA)	03	UN	69,78	R\$ 209,34
73	Carrinho para boneca	77	UN	103,93	R\$ 8.002,61
74	Carrinho para boneca (COTA RESERVADA)	25	UN	103,93	R\$ 2.598,25
75	Carrinho para empurrar tipo andador	17	UN	135,36	R\$ 2.301,12
76	Carrinho para empurrar tipo andador (COTA RESERVADA)	05	UN	135,36	R\$ 676,80
77	Barraca infantil tipo cabana	14	UN	162,99	R\$ 2.281,86
78	Barraca infantil tipo cabana (COTA RESERVADA)	04	UN	162,99	R\$ 651,96
79	Cavalinho de pau MDF	60	UN	78,18	R\$ 4.690,80
80	Cavalinho de pau MDF (COTA RESERVADA)	20	UN	78,18	R\$ 1.563,60
81	Cavalo de balanço madeira 21x80x60cm	42	UN	426,10	R\$ 17.896,20
82	Cavalo de balanço madeira 21x80x60cm (COTA RESERVADA)	14	UN	426,10	R\$ 5.965,40
83	Chocalhos variados 15cm X 4cm X 22cm	09	UN	23,86	R\$ 214,74



84	Chocalhos variados 15cm X 4cm X 22cm (COTA RESERVADA)	03	UN	23,86	R\$ 71,58
85	Brinquedo balde de areia com pás, molde, peneria etc	399	UN	14,30	R\$ 5.705,70
86	Brinquedo balde de areia com pás, molde, peneria etc (COTA RESERVADA)	133	UN	14,30	R\$ 1.901,90
87	Jogo boliche colorido infantil	77	UN	34,01	R\$ 2.618,77
88	Jogo boliche colorido infantil (COTA RESERVADA)	25	UN	34,01	R\$ 850,25
89	Brinquedo carriola brincar na areia	122	UN	144,96	R\$ 17.685,12
90	Brinquedo carriola brincar na areia (COTA RESERVADA)	40	UN	144,96	R\$ 5.798,40
91	Brinquedo conjunto cubos para empilhar	09	UN	178,19	R\$ 1.603,71
92	Brinquedo conjunto cubos para empilhar (COTA RESERVADA)	03	UN	178,19	R\$ 534,57
93	Geladeira de Brinquedo	27	UN	190,36	R\$ 5.139,72
94	Geladeira de Brinquedo (COTA RESERVADA)	09	UN	190,36	R\$ 1.713,24
95	Brinquedo fogão com forno 4 bocas	27	UN	141,33	R\$ 3.815,91
96	Brinquedo fogão com forno 4 bocas (COTA RESERVADA)	09	UN	141,33	R\$ 1.271,97
97	Jogo cara-cara infantil	23	UN	116,77	R\$ 2.685,71
98	Jogo cara-cara infantil (COTA RESERVADA)	07	UN	116,77	R\$ 817,39
99	Kit cozinha infantil	60	UN	72,64	R\$ 4.358,40
100	Kit cozinha infantil (COTA RESERVADA)	20	UN	72,64	R\$ 1.452,80
101	Kit animais fazenda brinq/infantil	60	UN	47,91	R\$ 2.874,60
102	Kit animais fazenda brinq/infantil (COTA RESERVADA)	20	UN	47,91	R\$ 958,20
103	Kit animais selvagens brinq/infantil	60	UN	48,93	R\$ 2.935,80
104	Kit animais selvagens brinq/infantil (COTA RESERVADA)	20	UN	48,93	R\$ 978,60
105	Kit espumado, cilindro, piramedes, cubos 8 pçs	08	UN	584,97	R\$ 4.679,76



106	Kit espumado, cilindro, piramedes, cubos 8 pçs (COTA RESERVADA)	02	UN	584,97	R\$ 1.169,94
107	Kit de ferramentas brinq/infantil	60	UN	51,52	R\$ 3.091,20
108	Kit de ferramentas brinq/infantil (COTA RESERVADA)	20	UN	51,52	R\$ 1.030,40
109	Kit frutas variadas brinquedo	50	UN	32,07	R\$ 1.603,50
110	Kit frutas variadas brinquedo (COTA RESERVADA)	16	UN	32,07	R\$ 513,12
111	Kit futebol infantil	27	UN	126,56	R\$ 3.417,12
112	Kit futebol infantil (COTA RESERVADA)	09	UN	126,56	R\$ 1.139,04
113	Kit de médico brinquedo/infantil	60	UN	43,09	R\$ 2.585,40
114	Kit de médico brinquedo/infantil (COTA RESERVADA)	20	UN	43,09	R\$ 861,80
115	Livros para banho variados	05	UN	15,05	R\$ 75,25
116	Livros para banho variados (COTA RESERVADA)	01	UN	15,05	R\$ 15,05
117	Lupa de 90mm	135	UN	16,96	R\$ 2.289,60
118	Lupa de 90mm (COTA RESERVADA)	45	UN	16,96	R\$ 763,20
119	Mega blocos para montar	17	UN	28,64	R\$ 486,88
120	Mega blocos para montar (COTA RESERVADA)	05	UN	28,64	R\$ 143,20
121	Mini cone	53	UN	9,60	R\$ 508,80
122	Mini cone (COTA RESERVADA)	17	UN	9,60	R\$ 163,20
123	Móbile suspenso infantil musical	09	UN	80,49	R\$ 724,41
124	Móbile suspenso infantil musical (COTA RESERVADA)	03	UN	80,49	R\$ 241,47
125	Pião sonoro grande	60	UN	50,92	R\$ 3.055,20
126	Pião sonoro grande (COTA RESERVADA)	20	UN	50,92	R\$ 1.018,40
127	Brinquedo pirâmide com argolas	05	UN	68,44	R\$ 342,20



128	Brinquedo pirâmide com argolas (COTA RESERVADA)	01	UN	68,44	R\$ 68,44
129	Brinquedo pirâmide em madeira de encaixe	17	UN	48,23	R\$ 819,91
130	Brinquedo pirâmide em madeira de encaixe (COTA RESERVADA)	05	UN	48,23	R\$ 241,15
131	Posto de gasolina com carrinho brinquedo	99	UN	98,58	R\$ 9.759,42
132	Posto de gasolina com carrinho brinquedo (COTA RESERVADA)	33	UN	98,58	R\$ 3.253,14
133	Pula corda individual 2m	45	UN	27,13	R\$ 1.220,85
134	Pula corda individual 2m (COTA RESERVADA)	15	UN	27,13	R\$ 406,95
135	Pula cordas coletivo	23	UN	61,26	R\$ 1.408,98
136	Pula cordas coletivo (COTA RESERVADA)	07	UN	61,26	R\$ 428,82
137	Teatro em feltro, medindo 1,80x80cm	44	UN	262,53	R\$ 11.551,32
138	Teatro em feltro, medindo 1,80x80cm (COTA RESERVADA)	14	UN	262,53	R\$ 3.675,42
139	Telefone interativo teclas com som	20	UN	52,20	R\$ 1.044,00
140	Telefone interativo teclas com som (COTA RESERVADA)	06	UN	52,20	R\$ 313,20
141	Brinquedo trator escavadeira	33	UN	49,19	R\$ 1.623,27
142	Brinquedo trator escavadeira (COTA RESERVADA)	11	UN	49,19	R\$ 541,09
143	Brinquedo trenzinho para puxar e encaixar	17	UN	60,56	R\$ 1.029,52
144	Brinquedo trenzinho para puxar e encaixar (COTA RESERVADA)	05	UN	60,56	R\$ 302,80
145	Triciclo com pedal assento regulável infantil	120	UN	334,92	R\$ 40.190,40
146	Triciclo com pedal assento regulável infantil (COTA RESERVADA)	40	UN	334,92	R\$ 13.396,80
147	Triciclo pedal motoca	33	UN	297,38	R\$ 9.813,54
148	Triciclo pedal motoca (COTA RESERVADA)	11	UN	297,38	R\$ 3.271,18
149	Caminhão caçamba tira entulho em madeira MDF	120	UN	48,46	R\$ 5.815,20



150	Caminhão caçamba tira entulho em madeira MDF (COTA RESERVADA)	40	UN	48,46	R\$ 1.938,40
-----	---	----	----	-------	--------------

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
1 e 2	Conjunto contendo no mínimo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de no mínimo 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e aproximadamente 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220mm de comprimento. 05- Um blakblak, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com no mínimo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo aproximadamente 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce
3 e 4	Conjunto de blocos confeccionados em plástico Polipropileno atóxico de alto brilho. Contém no mínimo 15 peças coloridas divididas em no mínimo três partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça mede aproximadamente 82x82mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
5 e 6	Conjunto de aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanharussa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto deve ter certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
7 e 8	Conjunto com 6 fantoches de mão com movimento de boca, laváveis, confeccionados com fibras sintéticas especialmente tratadas. Tingido com corantes especiais os quais não desbotam nem com a luz e a fricção. bordados com enchimento na cabeça. Costuras de alta qualidade e resistência. Med. aproximada 24 cm cada peça. Com certificação INMETRO
9 e 10	Conjunto confeccionado em MDF, contém no mínimo 15 placas de trânsito, impresso em silkscreen, medindo aproximadamente 200x200mm cada; no mínimo 16 suportes de aproximadamente 500mm de altura; no mínimo 05 apitos; 05 cones plásticos com aproximadamente 250mm; No mínimo 05 coletes infantis; No mínimo 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo 04 metros; bateria de no mínimo 09 volts e chave seletora com no mínimo 03 funções. Acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3
11 e 12	Conjunto de Fantoches de Família Branca: deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
13 e 14	Conjunto de Fantoches de Família Negra: deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
15 e 16	Jogo com no mínimo 10 quebra-cabeças cada um medindo aproximadamente 290x185x2,8mm, confeccionados em MDF e impresso em policromia. Apresenta diferentes recortes para no mínimo 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com



	tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
17 e 18	Jogo com no mínimo 10 quebra-cabeças confeccionados em MDF e impresso em policromia com imagens de animais e filhotes. Cada quebra-cabeça mede aproximadamente 260x260x2,8mm. Apresenta diferentes recortes; no mínimo 10 fantoches de dedo e 01 CD composto de no mínimo 10 músicas relacionadas com os animais. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
19 e 20	Conjunto contendo no mínimo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo aproximadamente 256x218x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
21 e 22	Basquete - Deverá ser fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Colorido, composto por base com tampa que permite enchimento com água ou areia, haste de vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Dimensões aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Deve apresentar junto com a proposta: Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.
23 e 24	Túnel Lúdico: Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida em mola espiral, medindo aproximadamente 315x63 cm. Acondicionada em sacola de tecido em poliéster com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
25 e 26	Conjunto com no mínimo 200 peças confeccionadas em madeira com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em policromia. Apresenta ilustrações de casas, placas de trânsito, meios de transporte, ponte, telhados, relógio. Acondicionada em sacola de PVC cristal, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
27 e 28	Quebra-Cabeça -Meios de Transportes confeccionado em MDF, composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia, ultravioleta, atóxicas, estimula a memória, o raciocínio lógico e abstrato, a coordenação motora fina e percepção visual. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 base em MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5x26,5cm, e 16 peças em MDF, com estampas de carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Embalado em película de PVC encolhível.
29 e 30	Brinquedo animal de puxar com forma plástico resistente, colorido, medindo aprox. 32,5x21,3x9,2 cm, acondicionado em sacola plástica, com formas geométricas coloridas para encaixe. Com certificação INMETRO
31 e 32	Brinquedo animal Confeccionado em plush colorido, sendo a base e 1 animal suspenso com uma cordinha para puxar e tocar música suave de ninar. Com certificação INMETRO
33 e 34	Avental de História com personagens - Confeccionado em tecido lavável e colorido, medindo aprox. 48 x 54 cm, contém 01 história de dedoches que podem ser fixadas no avental. Com certificação INMETRO
35 e 36	Confeccionado em plástico resistente, colorido, medindo de 70 cm a 75 cm de diâmetro. Arco/bambolê de PVC. Fabricado de PVC tubular, reforçado por junção plástica Com certificação INMETRO
37 e 38	Banheira para banho confeccionada em plástico resistente, medindo 50 x 25 x 23,5 cm, com som de água corrente. Com certificação IMETRO
39 e 40	Brinquedo bate-pinos bancada de madeira resistente, colorido, com 5 pinos e 01 martelinho de madeira, medindo aprox. 28,5 x 4,7 x 24 cm Com certificação INMETRO
41 e 42	berço para boneca confeccionado em madeira resistente, medindo 31 cm (comp.) x 21 cm (alt.) x 14 cm (larg.), com colchãozinho de espuma revestido de tecido. Com certificação INMETRO
43 e 44	Bichinhos para banho em vinil resistente, colorido, med. Aprox. c/embalagem 19,0 X 10,8 X 25,5, em embalagem blister, contém 03 peças (mamãe e 02 filhotinhos). Com certificação INMETRO
45 e 46	BICHINHOS DE VINIL MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, CONFECCIONADO EM VINIL E FORMATO DE BICHINHOS. CERTIFICADO DO INMETRO
47 e 48	Bola de borracha com válvula, miolo lubrificado e substituível. Cores variadas. Circunferência: 31 – 34 cm. Peso: 115 – 135 g. Diâmetro: 100 - 107 mm. Acabamento: Matrizada Material: Borracha. Alta resistência. Textura em relevo. Calibragem máxima de 2 libras. Certificada



	pelo INMETRO
49 e 50	Bola oficial de futebol de campo tamanho 4 infantil, costurada, com 32 gomos. Circunferência: 64 – 66 cm. Com certificação INMETRO
51 e 52	bola de tênis composta por tecido Dura-Weave, tecnologia que proporciona uma maior durabilidade. Com certificação INMETRO
53 e 54	Bola de vinil, diâmetro de 40 cm - plástico resistente inflável - várias cores. Com certificação INMETRO
55 e 56	Bolinhas coloridas plástico resistente tipo para piscina, colorido, contém 100 unidades em cores variadas. Acondicionadas em saco plástico. Com certificação INMETRO
57 e 58	Boneca tipo bebê branca, medindo aprox. 30 cm de altura, largura 24 cm, confeccionada de Poliéster, enchimento de Fibra de silicone, peso 350 g, material hipoalergênico. Boneca Branca. Número de registro/certificação INMETRO 7061-2021.
59 e 60	Boneca tipo bebê negra, medindo aprox. 30 cm de altura, largura 24 cm, confeccionada de Poliéster, enchimento de Fibra de silicone, peso 350 g, material hipoalergênico. Boneca Negra. Número de registro/certificação INMETRO 7061-2021
61 e 62	Boneco Geométrico colorido para montar - Confeccionado em madeira resistente, Contém: 01 prancha com 20 formas geométricas, sendo: 08 retângulos, 04 quadrados, 04 triângulos e 04 círculos, formando um boneco. Medidas do Produto: 0,24 comp. X 0,14 larg. X 0,06 alt. Com certificação INMETRO
63 e 64	Caleidoscópio 3 tipos - aparelho óptico formado por um pequeno tubo de cartão ou de metal, com pequenos fragmentos de vidro colorido, que, através do reflexo da luz exterior em pequenos espelhos inclinados, apresentam, a cada movimento, combinações variadas e agradáveis de efeito visual, medindo 14x3x2 cm. Acondicionado em embalagem plástica. Peso: 0, 100 Grs. Medidas da embalagem: Volume - 24x14x6 / 6000 = 0.336 Grs. Com certificação INMETRO
65 e 66	Caminhão tipo bombeiro plástico resistente, colorido contendo 01Caminhão de bombeiro, 02 cones, 02 extintores, 01 celular, 01 capacete. Dimensões aproximadas: 53 X25 X 28 cm. Com certificação INMETRO
67 e 68	Caminhão com formas coloridas para encaixar, confeccionado em madeira resistente, colorido, medindo 31,5 x 8 x 12 cm, com formas geométricas coloridas de madeira para encaixar no carrinho. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificação INMETRO.
69 e 70	Caminhão tipo cegonha brinquedo confeccionado em plástico resistente colorido, medindo aprox. 45 x 15 x 24 cm, contém 01 caminhão cegonha e 04 carrinhos coloridos. Acondicionados em caixa de papelão. Com certificação INMETRO
71 e 72	Carrinho confeccionado em madeira resistente, colorido, medindo 31,5 x 8 x 12 cm, com formas geométricas coloridas de madeira para encaixar no carrinho. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificação INMETRO
73 e 74	Carrinho para boneca madeira resistente, medidas: Largura=30 cm/Altura=62 cm/Profundidade=41 cm, com tecido no assento. Com certificação INMETRO
75 e 76	Carrinho para empurrar tipo andador - confeccionado em plástico resistente, colorido, medindo aprox. 51x34,5x23cm c/a embalagem. Com certificação INMETRO
77 e 78	Barraca Infantil tipo cabana - confeccionada em tecido lavável e colorido, medindo: altura 120 cm x Largura 92 cm x Comprimento 92 cm, ilustrada com temas variados: Galinha Pintadinha, Turma da Mônica, Moranguinho, Backyardigans, etc. Com certificação INMETRO
79 e 80	Cavalinho confeccionado em MDF e madeira, cabeça serigrafada em duas cores, com 2 argolas de E.V.A. coladas. Cabo de madeira e 2 rodinhas. Com certificação INMETRO
81 e 82	Cavalo de Balanço, confeccionado em madeira resistente, medindo: 21 x 80 x 60 cm. Cabeça com crina e rabo de sisal; Pernas estilo gangorra. Com certificação INMETRO
83 e 84	CHOCALHOS VARIADOS COM GUIZOS SONORO CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 4CM X 22CM. CERTIFICADO INMETRO.
85 e 86	Balde de areia plástico resistente, colorido, medindo aprox. 23 x 20 cm, contém 01 balde, 01 peneira, 02 pás e 02 forminhas. Com certificação INMETRO
87 e 88	Confeccionado em plástico resistente, com 6 pinos medindo aprox. 20 cm e 02 bolas. Acondicionado em sacola plástica. Com certificação INMETRO
89 e 90	Conjunto de carriola pá e rastelo p/brincar na areia - confeccionada em plástico resistente, colorido, medindo 73,00 x 26,50 x 52,00, inclui carriola e 03 acessórios. Com certificação INMETRO
91 e 92	Brinquedo Conj. cubos para empilhar. Contém 12 cubinhos em vinil, material emborrachado, colorido, med. 10 x 10 cm, acondicionados em sacolinha plástica. Com certificação INMETRO
93 e 94	Confeccionada em plástico resistente colorido, medindo 31,5 x 21,5 x 64 cm. Com 24 acessórios, com dispenser de água, freezer separado, prateleiras internas e gavetas móveis. Com certificação INMETRO



95 e 96	Confeccionada em plástico resistente colorido, medindo 31,5 x 21,5 x 64 cm. Com 24 acessórios, com dispenser de água, freezer separado, prateleiras internas e gavetas móveis. Com certificação INMETRO
97 e 98	Jogo "cara-cara" infantil - 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marca pontos. Com certificação INMETRO
99 e 100	Kit de cozinha infantil - Jogo de jantar contendo 31 peças confeccionadas em plástico resistente colorido, acondicionadas em caixa de papelão medindo 50 x 33 x 7 cm. Com certificação INMETRO
101 e 102	Kit de animais fazendinha - Contém 06 animais da fazenda confeccionados em plástico resistente colorido, acondicionados em saco plástico. Com certificação INMETRO
103 e 104	kit animais selvagens - Contém 06 animais selvagens confeccionados em plástico resistente colorido, acondicionados em saco plástico. Com certificação INMETRO
105 e 106	Kit de espuma para movimento: cilindro, pirâmides, cubo, paralelepípedo. Mínimo de 08 peças - Espuma, de encaixe, revestido em Baron, cores variadas, contém 08 peças. Com certificação INMETRO
107 e 108	Kit ferramentas - Confeccionado em plástico resistente colorido, contém 06 ferramentas, sendo que o movimento do serrote simula o som da ferramenta de verdade, 02 parafusos e 02 porcas, acondicionados em saco plástico. Com certificação IMETRO
109 e 110	Kir frutas variadas brinquedo - Contém várias frutas e legumes confeccionados em plástico resistente, acondicionados em cestinha plástica com alça, medindo 19 x 13,5 x 10,5cm. Com certificação INMETRO
111 e 112	Kit de futebol infantil - Confeccionado em plástico resistente, contém 02 traves, redes, bola, bomba para encher e manual. Acondicionados em caixa de papelão. Com certificação INMETRO
113 e 114	Kit Médico infantil- Contém 20 peças confeccionadas em plástico resistente colorido como termômetro, estetoscópio, seringa, tesoura, etc. Acondicionados em caixa de papelão. Com certificação INMETRO
115 e 116	Livros para banho variados - material resistente, plástico colorido com temas de animais, medindo aprox. 14 x 14cm, acondicionado em saco plástico Com certificação INMETRO
117 e 118	LUPA DE 90MM - Com 50 mm de diâmetro, lentes de Vidro "Cristal" 4 mm, com transparência e nitidez. Estrutura em PVC de alta qualidade. Comprimento do Cabo: 6 cm, ampliação mínima de 5X Com certificação INMETRO
119 e 120	Mega blocos para montar - Contém 24 peças em plástico resistente colorido, formato da embalagem 24 x 12 x 31,5 cm Com certificação INMETRO
121 e 122	Mini cone - confeccionados em polietileno e/ou PVC, Tamanho: 24cm; Circunferência Total: 38cm; Largura da Base Inferior: 15cm;É um acessório para demarcação de campos, quadras ou tatames e oferece regularidade nos exercícios. Por conta de suas cores fortes facilita a visualização.; acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Produto certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 30cm de largura e a base 19x19cm.
123 e 124	MÓBILE SUSPENSO INFANTIL MUSICAL DE PLÁSTICO RESISTENTE EM CORES VIBRANTES, MOVIDO A CORDA DISPENSA USO DE PILHA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
125 e 126	Pião de lata (metal) colorido, no tamanho grande, contém um dispositivo na parte superior para produzir movimento e som enquanto o pião se movimenta. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificação INMETRO
127 e 128	Brinquedo Pirâmide com argolas 5 argolas - plástico resistente, colorido, medindo 20x12,5x12,5 cm, contém 01 base e 05 argolas coloridas. Com certificação INMETRO
129 e 130	Brinquedo Pirâmide redonda com 8 peças coloridas de tamanhos diferentes. Permite que a criança encaixe as peças no pino em ordem crescente ou decrescente. Medida aprox. 11 cm (comp.) x 18 cm (alt.) x 11 cm (larg.) Com certificação INMETRO
131 e 132	Posto de gasolina com carrinho, brainquedo confeccionado em plástico resistente, colorido, vem com bombas de combustível, estacionamento, elevador para carros, rampa, lava - rápido e 2 carrinhos. Com certificação INMETRO
133 e 134	Pula corda peça com 2 metros a 2,20cm, 100% Poliéster 8 mm, cabo em madeira. Com certificação INMETRO
135 e 136	Pula cordas - peça com 06 metros de comprimento, 100% Poliéster 8 mm, com cabo de madeira. Com certificação INMETRO
137 e 138	Teatro em feltro, medindo 1,80 x 80 cm, com cortina de tecido e alças para pendurar. Recomendado para crianças de todas as idades, para contar histórias com fantoches e dedoches. Material: Tecido Com certificação INMETRO
139 e 140	Telefone interativo teclas com sons - Plástico resistente, colorido, medindo aprox. 12 cm x 19 cm x 17 cm, com teclas e campainha que emite som. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificação INMETRO



141 e 142	Trator Escavadeira – brinquedo confeccionado em plástico resistente colorido, com dimensões de 42 x 32 x 25 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificação INMETRO
143 e 144	Trenzinho de madeira resistente, brinquedo para puxar e encaixar, colorido, com três vagões, medindo aprox. 50 cm x 11 cm, contém peças geométricas de madeira colorida que se encaixa nos vagões. Com certificação INMETRO
145 e 146	Triciclo com pedal assento regulável infantil confeccionado em plástico resistente, colorido, medindo aprox. 55 x 45 x 70 cm. Tem estrutura reforçada e rodas com pneus macios, assento regulável em 2 posições, caçamba traseira basculante. Com certificação INMETRO
147 e 148	Triciclo Pedal Motoca - Confeccionado em termoplástico de alta resistência, robusto, com corpo dinâmico, assento anatômico e as rodas grandes, garantindo o conforto e a segurança para os pequenos; há a necessidade de treinar o reflexo, a coordenação motora, de começar a descobrir o mundo ao redor, a motoquinha é ideal para os que estão aprendendo a dar as primeiras pedaladas, para tornar o passeio ainda mais divertido; pedalar, além de ser uma brincadeira super divertida, ajuda a criança a adquirir firmeza nos movimentos das pernas, senso de direção, além de vencer os medos. Produto certificado pelo INMETRO. Produto inclui 01 triciclo, com medidas aproximadas (AxLxC) 48,5x49,5x61cm.
149 e 150	Caminhão caçamba Tira Entulho em Madeira Mdf confeccionado tira Entulho em Madeira Mdf, colorido(Cores podem variar(sortido), material MDF, medidas - comprimento: 18CM, largura: 14 cm, altura: 15 cm, peso aproximado: 432GR Certificação Inmetro: CE BRINQ/SARON-00662-21

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei Complementar Municipal nº 70 de 2022, artigo 10, § 2º.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da aquisição, considerado a melhoria do ensino na rede municipal, a qualidade de vida dos municípios e os índices de comprometimento do poder público com a população, sob a perspectiva do interesse de todos. *(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de brinquedos educativos/pedagógicos, com a finalidade de atender as demandas das CEI's e escolas da rede de ensino municipal de Nazaré Paulista é de suma importância para os que dela dependem. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos se faz essencial para enriquecer e aprimorar o processo de aprendizagem das crianças na Educação Infantil. Esses recursos tem o propósito de proporcionar um ambiente educativo mais dinâmico e estimulante, assegurando práticas pedagógicas mediadoras que potencializam o desenvolvimento pleno das crianças em ambientes coletivos. Tal iniciativa está alinhada à necessidade de promover interações significativas e realções cotidianas que contribuam para a construção da identidade pessoal e coletiva das crianças, bem como para a formação de seus entendimentos sobre a natureza e a sociedade.



Brinquedos educativos pedagógicos são projetados para estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças. Esses recursos proporcionam atividades que promovem o raciocínio lógico, a coordenação motora, a criatividade e a resolução de problemas, contribuindo assim para o desenvolvimento integral dos educandos.

Diante do exposto, a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos pelo Departamento de Educação é estratégica e justificada, pois contribui diretamente para a promoção de práticas pedagógicas mais eficientes e condizentes com as necessidades do processo de formação na Educação Infantil. Essa abordagem proativa visa não apenas melhorar o processo de aprendizagem, mas também proporcionar um ambiente estimulante e enriquecedor, onde as crianças possam construir significados, interagir de maneira positiva e desenvolver-se de forma integral.

Os quantitativos contemplam os registros de consumo de anos anteriores na rede educacional, bem como, o número de alunos matriculados, do município e outros que possam surgir durante a vigência da ata de registro de preços. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

2. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente aquisição será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas.

Não será admitida a subcontratação do objeto desta ata.

Não haverá exigência da garantia da aquisição dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Pedido de Compra, de formas parceladas conforme necessidade da municipalidade.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Departamento de Educação** – Rua Helena de Moraes Pinheiro, nº 310 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP. CEP: 12960-000. As entregas deverão ser efetuadas de **segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00h** (exceto em feriados e pontos facultativos).

Prazo de validade de produtos e substituição

Os produtos que apresentarem vício, embalagens violadas ou que não estiverem em condições de uso, com defeitos ou avarias, deverão ser substituídos.

Uma vez notificada, a empresa realizará a substituição dos produtos no prazo de até 07 (sete) dias corridos contados a partir da data de notificação realizada pela Municipalidade

O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Empresa, aceita pela Municipalidade.

Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação da Municipalidade ou a apresentação de justificativas pela Empresa, fica a Municipalidade autorizada a substituição do produto, bem como a exigir da Empresa o reembolso pelos custos respectivos.

O custo referente ao transporte dos produtos será de responsabilidade da Empresa.

4. MODELO DE GESTÃO DA ATA

A Ata de Registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as



condições estabelecidas na ata de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as



ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela empresa, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

O fiscal da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a aquisição e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

5. GESTOR E FISCAL

A prefeitura nomeia a sra. Daniela Matias Zanoni, Diretora Municipal de Educação, como gestora da Ata de Registro de Preços e a sra. Andissa Batelli Burakovas, como fiscal da presente Ata de Registro.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhado para liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata e do órgão;
- d) o período respectivo de execução da ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a municipalidade;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos órgãos competentes mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da municipalidade.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a municipalidade deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a municipalidade deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a empresa a ampla defesa.



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a empresa não regularize sua situação.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. 1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Educação – Rua Helena de Moraes Pinheiro, nº 310 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP. CEP: 12.960-000. As entregas deverão ser efetuadas de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00h (exceto em feriados e pontos facultativos).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Pedido de Compra, de formas parceladas conforme necessidade da municipalidade. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Ata de Registro de Preço decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

JULGAMENTO
O critério adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM Os lances deverão ser formulados por valor do lote, em valores distintos e decrescentes, devendo a redução acumulada ser aplicada proporcionalmente ao(s) preço(s) unitário(s) ofertado(s).



ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Deverá ser de 90 (noventa) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

MARCA / FABRICANTE: Deverá ser informado para cada item

APRESENTAÇÃO: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

- a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**

OUTRAS EXIGÊNCIAS

JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando fornecimento de brinquedos educativos pedagógicos.

1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do instrumento que deu suporte à aquisição, endereço atual e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 20 de dezembro de 2023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: XXXXXX.....,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO(S)	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XX	XX	XXXXXX	XXXXXX

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
b) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/XXXX

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

8) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

9) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

10) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

12) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

Processo Administrativo nº XXX/XXXX

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX**, destinado “ _____”, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanço Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ nº		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		Nº
CIDADE	ESTADO	CEP
FONE	FAX	E-MAIL
REG. JUNTA COMERCIAL		DATA REG. JUNTA COMERCIAL
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
RG	CPF	

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco	
Agência	Conta

CONTATO FINANCEIRO

Responsável		
E-mail:	Telefone	Ramal

Local / Data
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e anexar na plataforma.



ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: XX/20XX
MEMORANDO (1DOC) n.º: XX/20XX
PREGÃO ELETRÔNICO (BNC): XX/20XX
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: XXXXXXXXXX
OBJETO: Registro de preços paraXXXXXXXXX.

No dia XX de XXXXX de 202X compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DENAZAREPAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

RESUMO

Item Cota LC14 7	5520 Código	XXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXX Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		Total do Proponente (R\$)				

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: XX/XX/XXXX.

Prazo de entrega: (INSERIR CONFORME EDITAL), contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.



2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;



d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

10. Do reajuste

a) Os preços inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

11. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Quando o percentual médio praticado no mercado tornar-se superior ao percentual registrado, o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para aumento do percentual de desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III. convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.



- 15.** O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas na lei.
- 16.** Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso:
- 16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 16.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3.** Der causa a inexecução total do contrato;
- 16.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 16.1.5.** Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- 16.1.6.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2.** Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 16.2.1.** Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
- 16.2.2.** Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens 16.1.2., 16.1.3. e 16.1.4. (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- 16.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7., e 16.1.8, bem como nos itens 16.1.2., 16.1.3. e 16.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5º da Lei 14.133/2021).
- 16.2.4.** Multa:
- 16.2.4.1.** Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;
- a)** O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;
- 16.2.4.2.** Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- 16.2.4.3.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.5.** A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 16.2.6.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021);
- 16.2.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133/2021);
- 16.2.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;
- 16.2.10.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
- 16.3.** O prazo para pagamento das multas será de 15 (quize) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;
- 16.4.** A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;
- 16.5.** Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;
- 17.** Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;



18. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

19. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

20. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de 20__

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____